



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Paço Municipal Ver. José Valverde Filho - Sala das Sessões Salvador Garcia Gamarra

REQUERIMENTO Nº 001/2023

CM Nº 022/2023

ADONIAS IZIDORIO SOARES – UB, vereador com assento nesta Casa e Presidente da CPI dos Combustíveis, em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 58 da Constituição Federal e na forma do artigo 86 do Regimento Interno desta Casa de Leis, no cumprimento do dever, **REQUER** a prorrogação de prazo por mais 45 (quarenta e cinco) dias da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI dos combustíveis.

JUSTIFICATIVAS

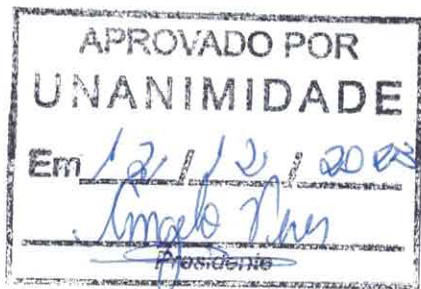
Considerando a prerrogativa do que estabelece o Parágrafo 3º, do Artigo 58, da Constituição Federal e o Artigo 86 do Regimento Interno desta Casa de Leis, competirá a Comissão Parlamentar de Inquérito, que terão o poder de investigação próprio das autoridades judiciais para apuração do fato determinado, conforme Requerimento de sua constituição, por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público para que este provenha a responsabilidade civil ou criminal dos infratores;

Considerando que o Regimento Interno (Art. 86), desta Casa de Leis, preceitua que as Comissões Parlamentares de Inquérito – CPI, se não concluir seus trabalhos no prazo que lhe tiver sido estipulado, a Comissão ficará extinta, salvo se antes do termino do prazo, seu Presidente requerer a prorrogação por menor ou igual prazo e o requerimento for aprovado em plenário, em sessão ordinária ou extraordinária;

Considerando a complexidade do objeto da CPI, o número de oitivas à serem realizadas, o volume de documentos solicitados e que demandarão de análise minuciosa, se mostra crucial a prorrogação dos trabalhos desta Comissão pelo prazo de mais 45 (quarenta e cinco) dias.

N. Termos,
P. Deferimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, MT
AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.




ADONIAS IZIDORIO SOARES
Presidente

